

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Divina do Espírito Santos Moreira Costa.

1. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Tucumã/PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Dispensa de licitação, na forma do art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.2. Base Legal de Regulamentação: A contratação está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem como finalidade assegurar a realização de monitoramento técnico qualificado do Plano Decenal Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Tucumã/PA, instrumento estratégico que orienta a atuação intersetorial da política pública de proteção integral.

O monitoramento proposto possui caráter avaliativo e orientador, visando verificar o cumprimento das metas, estratégias e ações executadas pelos órgãos governamentais e pelas organizações da sociedade civil integrantes do comitê responsável pelo Plano, bem como analisar os fatores que influenciam sua implementação.

A execução dessa atividade exige a aplicação de metodologias específicas de avaliação de políticas públicas, incluindo análise documental, escuta qualificada, sistematização de dados por eixos estratégicos e produção de diagnóstico situacional com recomendações técnicas. Trata-se, portanto, de atividade que demanda conhecimento técnico especializado e abordagem metodológica estruturada.

Entretanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, enquanto órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não dispõe em seu quadro funcional de equipe técnica com expertise específica e disponibilidade operacional para executar, de forma adequada e dentro do prazo previsto, o referido monitoramento.

A ausência desse acompanhamento compromete a capacidade de avaliação do Plano, a identificação de lacunas e a tomada de decisões baseadas em evidências, podendo impactar negativamente a efetividade das ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Dessa forma, a contratação de pessoa jurídica especializada mostra-se necessária para:

- Avaliar o grau de implementação das ações previstas no Plano Decenal;
- Produzir diagnóstico situacional atualizado;
- Identificar entraves, potencialidades e oportunidades de melhoria;
- Propor recomendações técnicas e prioridades para os ciclos seguintes;
- Subsidiar a gestão municipal na tomada de decisões estratégicas;
- Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e o controle social.

Destaca-se que o produto final da contratação — Relatório Técnico de Monitoramento — será instrumento essencial para o aperfeiçoamento das políticas públicas municipais, contribuindo para maior efetividade, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A contratação compreende a prestação de serviços técnicos especializados, conforme especificações abaixo:

Item 01 – Monitoramento do Plano Decenal

- **Descrição:** Prestação de serviços técnicos especializados para avaliação, acompanhamento e orientação da implementação das ações previstas no Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Tucumã/PA, contemplando:
 - Análise documental;
 - Realização de reuniões técnicas (presenciais e/ou virtuais);
 - Escuta qualificada dos atores institucionais;
 - Sistematização das informações por eixos estratégicos do plano;
 - Análise do grau de implementação das metas, estratégias e ações;
 - Identificação de fatores facilitadores e dificultadores;
 - Elaboração de Relatório Técnico de Monitoramento com diagnóstico, análise e

recomendações.

- **Unidade de Medida:** Serviço (global).
- **Quantidade:** 01 (um).

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação está contemplada no PCA 2026, atendendo ao planejamento estratégico e às diretrizes legais de compras públicas.

6. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a presente contratação, espera-se alcançar resultados que contribuam diretamente para o aprimoramento da gestão, execução e avaliação do Plano Decenal Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Tucumã/PA.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- **Avaliação do grau de implementação do Plano Decenal**, com verificação do cumprimento das metas, estratégias e ações previstas;
- **Elaboração de diagnóstico situacional atualizado**, baseado em evidências, contemplando a realidade da execução das políticas públicas no município;
- **Sistematização e organização das informações por eixos estratégicos**, permitindo melhor visualização e análise dos avanços e desafios;
- **Identificação de lacunas, entraves e potencialidades**, possibilitando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas;
- **Produção de Relatório Técnico de Monitoramento**, contendo análise qualitativa e quantitativa, conclusões fundamentadas e recomendações técnicas;
- **Proposição de ajustes e definição de prioridades**, orientando o planejamento e a execução das ações nos períodos subsequentes;
- **Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**, por meio do aprimoramento da articulação intersetorial e do controle social;
- **Subsídio à tomada de decisão da gestão municipal**, com base em dados e análises técnicas consistentes;

- **Aumento da eficiência, efetividade e transparência** na execução das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Espera-se, ao final da execução contratual, dispor de um instrumento técnico consistente que oriente a gestão municipal na melhoria contínua das ações, contribuindo para a proteção integral de crianças e adolescentes no âmbito do município.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O GRAU DE PRIORIDADE:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei. O Grau de prioridade médio.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMETÁRIA:

2025/2028

A contratação será custeada com recursos próprios do Município de Tucumã-PA, devidamente alocados em dotação orçamentária específica no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira da despesa e o cumprimento das exigências legais para sua formalização.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados no âmbito do Município de Tucumã/PA, no espaço físico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e/ou em outros locais previamente definidos pela Administração, conforme a necessidade das atividades relacionadas ao monitoramento do Plano Decenal.

As atividades poderão ocorrer de forma **presencial e/ou remota**, considerando a natureza dos serviços.

11. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 1268414.

NOME: José Cássio Souza Araújo. **MATRÍCULA:** 1268457.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 12 de março de 2026.

Divina
DIVINA DO ESPIRITO SANTOS MOREIRA COSTA
Assessor Especial I
Decreto nº 052/2025

Prefeitura de
TUCUMÃ
2025/2028